



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Tradução)

Exm.^a Senhora Presidente da Assembleia Legislativa

Eng^a Susana Chou

Com pedido de agendamento, venho, ao abrigo da alínea 5) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do artigo 137º do Regimento da Assembleia Legislativa, requerer a realização de um debate, em plenário, de questões de interesse público, referente ao assunto abaixo indicado, sobre o qual pretendo ouvir igualmente o Executivo.

Assunto a debater:

— *“O Governo da RAEM deve adoptar medidas tendentes à ruptura do monopólio do mercado dos bens de primeira necessidade, cuja conseqüente redução de preços contribuirá para resolver as dificuldades da população”.*

Com os melhores cumprimentos.

Aos 16 de Outubro de 2001.

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,

Au Kam San



Exposição de motivos da proposta de debate

Au Kam San

O tema do debate que proponho é o seguinte: “*O Governo da RAEM deve adoptar medidas tendentes à ruptura do monopólio do mercado dos bens de primeira necessidade, cuja consequente redução de preços contribuirá para resolver as dificuldades da população*”. Solicito que seja convocada uma reunião plenária dedicada a este tema, e que em relação a ele seja ouvido o Executivo.

A população de Macau tem vindo a sofrer, desde há longa data, os efeitos do monopólio. Os produtos importados da RPC, sejam o gás, a gasolina, a hortalíça e as frutas, ou os produtos frescos como as aves e as carnes de porco e vaca, apresentam preços, quer por grosso, quer a retalho, que são o dobro ou o triplo dos praticados nos territórios vizinhos da RPC. Assim, agravam-se os encargos da população. Mesmo os pequenos e médios empresários, para quem os produtos alimentares secundários constituem matéria-prima, se deparam com dificuldades de sobrevivência. Por outro lado, devido à diferença de preços, dezenas de milhares de habitantes vêm-se obrigados a deslocar-se ao continente chinês para aí adquirir produtos alimentares e outros bens necessários, como forma de atenuar as suas dificuldades. Como consequência desse fenómeno de consumo no continente chinês, a economia de Macau, que já se encontra em crise, continua a “sangrar”.



No passado, a gestão da importação e distribuição dos produtos e mercadorias provenientes da China era concentrada numa ou duas instituições. Esta forma de gestão garantiu, ao longo de muitos anos, as fontes de abastecimento dos produtos do dia a dia da população de Macau, desempenhou um papel positivo na satisfação das necessidades quotidianas da população e assegurou a estabilidade social. Na sequência da Abertura e Reforma da China, os produtos e mercadorias chineses abundam, pelo que, esse regime monopolista, através do qual a importação dos produtos é feita através de uma só instituição, está já desactualizado. Uma vez estabelecida a RAEM, o Governo deve actuar em conformidade com a nova conjuntura aproveitando, por exemplo, as prioridades no que respeita à circulação de produtos e mercadorias, como forma de abertura de novas e mais fontes de abastecimento, no sentido de minimizar a exploração intermediária decorrente do monopólio, e permitir que os residentes de Macau possam adquirir produtos da China por um preço razoável e aproximado ao das regiões vizinhas.

O recente conflito com o Mercado Abastecedor representa a luta entre a exploração monopolista e a liberalização do mercado. A fim de ultrapassar as dificuldades que vêm sofrendo, alguns grossistas de legumes procuraram novas fontes de abastecimento de produtos, por forma a diminuir os lucros dos intermediários, o que deveria, no fundo, beneficiar os cidadãos. O Governo da RAEM deve estimular os comerciantes na procura de novas fontes de abastecimento, introduzindo



mecanismos conducentes à liberalização do sector, tendo em conta a realidade do mercado. No entanto, perante o facto de os referidos actos dos grossistas terem sido impedidos por um grupo de representantes dos interesses adquiridos, os vários serviços competentes da RAEM ficaram indiferentes, tendo-se limitado a passar as responsabilidades de uns para outros. Isto significa, objectivamente, a tolerância ao regime de monopólio e a repressão à tentativa, quer de liberalização do mercado, quer de resolução das dificuldades, por parte dos comerciantes. Tal facto é uma grande contradição em relação às expectativas da sociedade quanto ao fim do monopólio.

— Nos discursos proferidos, recentemente, pelo Sr. Chefe do Executivo, Dr. Ho Hau Wah, este afirmou que as políticas da RAEM devem ter em consideração as opiniões da população. A ruptura do monopólio, a liberalização do mercado e a redução dos preços dos produtos são eco da opinião da população. Aquando da resolução dos conflitos do Mercado Abastecedor, pôde-se verificar, claramente, que os dirigentes do Governo não deram muita atenção às consequências, prejudiciais à economia de Macau, resultantes do regime de monopólio. Os dirigentes ficaram ainda indiferentes e insensíveis perante as dificuldades da população, originadas pelo regime de monopólio. Tudo isto é demonstrativo de que falta ainda muito para se concretizarem as expectativas do Chefe do Executivo.

— Como a AL é uma entidade que representa as opiniões da população,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Tradução)

é sua responsabilidade, através de diversas formas, nomeadamente o debate de temas, apressar o Governo da RAEM no sentido de este dar mais consideração às questões da ruptura do monopólio, da redução dos preços dos produtos, e de adoptar as mais diversas e adequadas medidas para a introdução da concorrência e conseqüente liberalização do mercado, a fim de resolver as dificuldades da população.